



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.17.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 001/2024-DIVER
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Aos 17 dias do mês de maio de 2024, na sala de Licitações e Contratos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº PE - 001/2024-DIVER do respectivo resultado homologado, em 15 de maio de 2024, que vai assinada pelo Gestor do Contrato, Sr. **Leonardo Almeida Paulo**, Secretário de Cultura e Turismo, portador do RG RG nº 2004032076723 SSPDS/CE e CPF nº 055.904.613-83, e pelo representante legal do detentor do Registro de Preços, Sr. **José Lucivan Costa Estevam**, representantes legal da empresa **J. L. COSTA ESTEVAM - ME**, inscrita com o CNPJ nº 32.216.752/0001-80, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº PE - 001/2024-DIVER, e nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Municipal nº 003/2024, a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão eletrônico acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

A presente Ata de Registro de Preços terá o valor global de **R\$ 765.660,00 (- SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS-)**, sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma:

LOTE I - INFRAESTRUTURA EM GERAL I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	PALCO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, COM CARPETE, FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS, EXTINTORES PARA INCÊNDIO, ESTRUTURA PARA P.A FLY. HOUSE MIX	DIÁRIA	5	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE - CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com - CNPJ: 12.465.068/0001-25



Prefeitura de
ERERÉ

Construindo um novo futuro



	TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)				
8.	PÓRTICO DE ENTRADA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10M DE LARGURA PO 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
9.	TENDA I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 5X5 EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, COBERTURA COM LONA ADITAVADA COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, VERSO NA COR BBRANCO GELO, MODELO PIRAMIDE. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	10	R\$ 452,00	R\$ 4.520,00
10.	TENDA II - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PIRAMIDAL 3 X 3M, BLACKOUT OU LONA EMBORRACHADA. REFORÇO COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO ESTRUTURA: INDUSTRIAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO, PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 242.920,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS-)

LOTE III - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 4,00 X 2,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	16	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00
2.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL I - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 01 CONSOLE DIGITAL DE (MIN) 48X8X, 22 AUX, PREF: YAMAHA - CL5, CL3, CL1, PM5D RH, M7CL. AVID - DIGI MIX RACK, SC. 01-PROCESSADOR 4 VIAS ESTEREO (BSS- OMINIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE 01-SISTEMA DE PA (PROCESSADOR, POTÊNCIAS E CAIXAS) PROFISSIONAL STEREO EM 4 VIAS, CAPAZ DE GERAR 110 DBSPL (RMS) NA POSIÇÃO DE MIXAGEM, 90 DBSPL NO ÚLTIMO OUVINTE COM HEADROOM DE 10 DB E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, POSICIONADO A 1M ÀS LATERAIS E À FRENTE DA BOCA DE	DIÁRIA	6	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE – CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com – CNPJ: 12.465.068/0001-25



4.	ILUMINAÇÃO TIPO I - 04 MOVING COM 200 WATTS, PAR DE LED, 04 REFLETORES A VAPOR DE 220 V, 04 REFLETORES DE LED BRANCO DE 4.200 W. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
5.	ILUMINAÇÃO TIPO II - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 PRATICÁVEIS, BEANS: 24 APARELHOS MOD. 7R, 16 ÁREOS PAINEL (CHAPADO 06X04, BANCADA 04X01, TIRAS 03X01 TRUSS: ALT. 06 MTS, LARG 12 MTS, PROF. 08 MTS, PISO 02 MTS, TORRES 2,30 MTS CONSOLE MA (24 BEAN, 24 PARLEDS SWTS, 05 P5 RGB, 12 COB LEDS 300 WTS, 06 BRUTS 04 LAMPADA, 03 FOGS - 36 REFLETORES PAR LED, 4 MINI BRUTS, 6 SET LIGHT, 16 MOVING LIGHTS, MAQUINA DE FUMAÇA, 8 BEAM 5R, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	10	R\$ 3.189,00	R\$ 31.890,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 158.490,00 (-CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS-)

LOTE IV - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TURNO DIVERSOS, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA, UNIFORMIZADOS.	DIÁRIA	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
2.	CERIMONIALISTA - PESSOA CAPACITADA PARA REALIZAR TODA A AREA CERIMONIAL DOS EVENTOS.	DIÁRIA	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 61.600,00 (-SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS-)

LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 23.000,00 (-VINTE E TRÊS MIL REAIS-)

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	GERADOR I - LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA , TRIFÁSICOS,	DIÁRIA	10	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE - CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com - CNPJ: 12.465.068/0001-25



legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretária de Cultura e Turismo o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Ereré sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE - CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoererere2021@gmail.com - CNPJ: 12.465.068/0001-25



arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula: $Pr = P + (P \times V)$, Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida (acumulada nos últimos doze meses), onde (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.

CONTRATADA, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência à Secretaria requisitante, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais.

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DO PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N°. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DA ORDEM DE SERVIÇO: Os serviços serão contratados serão entregues mediante expedição de **ORDEM DE SERVIÇO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os serviços a serem executados/entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

O contratado deverá entregar os serviços solicitados na Ordem de Serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Serviço;
- No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços entregues.

Os serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência (Projeto Básico) e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Ereré/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de serviço e na proposta vencedora a administração

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE – CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com – CNPJ: 12.465.068/0001-25



os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar – como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.



Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Ereré, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Iracema, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE – CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com – CNPJ: 12.465.068/0001-25



Prefeitura de
ERERÉ

Construindo um novo futuro



	ESTRUTURA TUBULAR, COM 1M D MTE LAURA DO CHÃOAO TABLADO, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15MM, SEM COBERTURA. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)				
4.	GRID I - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID EM Q3D OU SIMILAR. PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE PALCO TAMANHO 8X6 REGULÁVEIS COM 02 (DUASPASSADAS), 04 OU 06 COLUNAS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
5.	GRID II - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID EM Q3D TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 AÇO 2,5/3M. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
6.	ESTRUTURA DE CAMARIM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTRUTURA DE 01 CAMARIM MEDINDO 4 X 4 METROS, CLIMATIZADOS COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM, ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS E DUAS TOMADAS DE 220 VOLTS E EXTINTORES PARA INCÊNDIO. CADA CAMARIM COM UMA PORTA COM TESTEIRAS EXTERNAS, COBERTURA COM TENDA E ESTRUTURA COM CALHAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
7.	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES) CANTOS CURVOS, GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1500	R\$ 36,60	R\$ 54.900,00
8.	PÓRTICO DE ENTRADA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10M DE LARGURA PO 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
9.	TENDA I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 5X5 EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, COBERTURA COM LONA ADITAVADA COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, VERSO NA COR BBRANCO GELO, MODELO PIRAMIDE. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	10	R\$ 452,00	R\$ 4.520,00
10.	TENDA II - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PIRAMIDAL 3 X 3M, BLACKOUT OU LONA	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE – CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com – CNPJ: 12.465.068/0001-25

JOSE
LUCIVAN
COSTA
ESTEVANI
05590461363

2021/01/21 10:00:00 AM
CNPJ: 12.465.068/0001-25
RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE
CEP: 63470-000
E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com
CNPJ: 12.465.068/0001-25
RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE
CEP: 63470-000
E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com



Prefeitura de
ERERÉ

Construindo um novo futuro



EMBORRACHADA. REFORÇO COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO ESTRUTURA: INDUSTRIAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO, PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS. **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)**

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 242.920,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS-)

LOTE III - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 4,00 X 2,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	16	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00
2.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL I - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 01 CONSOLE DIGITAL DE (MIN) 48X8X, 22 AUX, PREF: YAMAHA - CL5, CL3, CL1, PM5D RH, M7CL AVID - DIGI MIX RACK, SC. 01-PROCESSADOR 4 VIAS ESTEREO (BSS- OMINIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE 01-SISTEMA DE PA (PROCESSADOR, POTÊNCIAS E CAIXAS) PROFISSIONAL STEREO EM 4 VIAS, CAPAZ DE GERAR 110 DBSPL (RMS) NA POSIÇÃO DE MIXAGEM, 90 DBSPL NO ÚLTIMO OUVINTE COM HEADROOM DE 10 DB E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, POSICIONADO A 1M ÀS LATERAIS E À FRENTE DA BOCA DE CENA. - PREF.: (POTÊNCIAS) CROWN, CARVER, LAB GRUPPEN, CREST AUDIO; (PROCESSADOR) ORIGINAL DO SISTEMA OU DBX DRIVERACK, BSS FDS-380/388 OMNIDRIVE; (CAIXAS/DIMENSIONAMENTO) VERIFICAR CASO A CASO COM O OPERADOR. 04 FRONT FILL (SM 400 / SIMILAR AO PA) MONITOR (1 CONSOLE DE 48 CANAIS - DIGI DESINGN MIX RACK, VENUE PROFILE, YAMAHA-PM5D, CL5, 3,1 (COM SUPORTE ATÉ 48 CANAIS), M7CL (2 SLOT DE EXPANSÃO), DIGICO SD8, SD7, 01 SIDE DUPLO STEREO EM 4 VIAS PROCESSADO, 06- MONITOR DE EAW - SM 400 (SIMILAR), 01 SUBWOOFER NA BATERIA (COM 2 ALTO FALANTES MOD. SB 850 PROCESSADO) 01-SISTEMA DE INTERCOM (PA X MONITOR) 08-PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS OU TELESCOPICOS (2X1), O SIDE STEREO DUPLO COM 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS	DIÁRIA	6	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE – CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com – CNPJ: 12.465.068/0001-25

JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461333

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Qualquer alteração ou modificação no texto original não será considerada válida. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Erere: www.erece.ce.gov.br



	<p>EQUALIZADOR, 02 CAIXA PFL (CUE STEREO) TÉCNICO DE MONITOR, 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03) MICROFONES, 22 MICROFONES, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO; 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO, SISTEMA AC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</p>				
3.	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL II - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20HZ, EM QUANTIDADE COMPÁTIVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS, FIXADAS EM TRIPÊ, AMPLIFICADOR 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, AUDIO TÉCNICA OU SIMILAR), TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</p>	DIÁRIA	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
4.	<p>ILUMINAÇÃO TIPO I - 04 MOVING COM 200 WATTS, PAR DE LED, 04 REFLETORES A VAPOR DE 220 V, 04 REFLETORES DE LED BRANCO DE 4.200 W. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</p>	DIÁRIA	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
5.	<p>ILUMINAÇÃO TIPO II - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 PRATICÁVEIS, BEANS: 24 APARELHOS MOD. 7R, 16 ÁREOS PAINEL (CHAPADO 06X04, BANCADA 04X01, TIRAS 03X01 TRUSS: ALT. 06 MTS, LARG 12 MTS, PROF. 08 MTS, PISO 02 MTS, TORRES 2,30 MTS CONSOLE MA (24 BEAN, 24 PARLEDS SWTS, 05 P5 RGB, 12 COB LEDS 300 WTS, 06 BRUTS 04 LAMPADA, 03 FOGS - 36 REFLETORES PAR LED, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 16 MOVING LIGHTS, MAQUINA DE FUMAÇA, 3 BEAM 5R, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</p>	DIÁRIA	10	R\$ 3.189,00	R\$ 31.890,00



DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADO NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS COM 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE NU 16MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 52.200,00 (-CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS-)

LOTE VII - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA 3.20M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELASTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 3,20M DE DIAMETRO, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO E TELA DE ENTRADA COM FECHAENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO O SERVIÇO.	DIÁRIA	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
2.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA 4.30M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELASTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30M DE DIAMETRO, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO E TELA DE ENTRADA COM FECHAENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO O SERVIÇO.	DIÁRIA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLAS 2MX2M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS NO TAMANHO DE 2MX2M, COM MONITOR DURANTE TODO O SERVIÇO.	DIÁRIA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA PULA 4MX4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA PULA 4MX4M, COM ALTURA MINIMA DE 3M, COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELAS DE NYLON, COM MONITOR DURANTE TODO O SERVIÇO.	DIÁRIA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO. DESCRIÇÃO: TIPO TOBOGÁ INFLÁVEL 4MX4M. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	DIÁRIA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE – CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com – CNPJ: 12.465.068/0001-25



DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL 4MX4M, COM ALTURA MINIMA DE 3M, COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELAS DE NYLON, COM MONITOR DURANTE TODO O SERVIÇO.

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 17.150,00 (-DEZESETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS-)

LOTE VIII - ATRAÇÕES ARTISTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ATRAÇÕES A: ATRAÇÃO LOCAL (RITMOS VARIADOS) - COMPOSTA DE, NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES SENDO VOCALISTA (2), BATERISTA (1), PERCUSSÃO (1), TECLADISTA (1), GUITARRISTA (1), BAIXISTA (1), SANFONEIRO (1). (APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÍNIMO 3 HORAS). AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS POR CONTA DA CONTRATADA.	APRESENTAÇÃO	25	2052	R\$ 51.300,00
2.	ATRAÇÕES B: ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL - COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES SENDO (3) VOCALISTAS, BATERISTA (1), TECLADISTA (1), GUITARRISTA (1), BAIXISTA (1), SANFONEIRO, (2) PERCUSSIONISTAS (1), INCLUSO TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÍNIMO 3 HORAS). AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS POR CONTA DA CONTRATADA.	APRESENTAÇÃO	15	10600	R\$ 159.000,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 210.300,00 (-DUZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS-)

J. L. COSTA ESTEVAM - ME sob CNPJ nº: **32.216.752/0001-80**, com sede à Rua Souza Andrade, Nº 401, Bairro Centro, Limoeiro do Norte/CE, valor global dos lotes **R\$ 765.660,00 (-SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS-)**.

J. L. COSTA ESTEVAM - ME
CNPJ nº: **32.216.752/0001-80**

Erere - CE, 17 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

LEONARDO ALMEIDA PAULO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
CONTRATANTE

RUA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, S/N, CENTRO, ERERE-CE - CEP.: 63470-000

E-MAIL: licitacaoerere2021@gmail.com - CNPJ: 12.465.068/0001-25



CONTRATADA

JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM
05590461383

Assinado digitalmente por JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: eua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.17 18:29:00-03'00'
Post Reader Versão: 10.1.1

JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM
Representante Legal
J. L. COSTA ESTEVAM – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF N.

2. _____
NOME:
CPF N.